

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 28 / 07 / 1997

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 28/7/97	NUMERO 2274/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/97

INICIATIVA:

Edil ALCIDES CARRILLO CAICEDO

HISTÓRICO:

Acrescenta parágrafo 4º ao Art. 1º do regimento interno.

*Retirado a pedido
do autor através
Reg. n.º 253/97
de 01.08.97*

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa e sete, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: Juanes Tavares Matta

Vice-Presidente: José Carlos Sabadini

1º Secretário: Asmir Forte dos Santos

2º Secretário: Sebastião Ary Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/4/94	NUMERO 2274/94
DESTINO: DL	CÓDIGO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/94

ACRESCENTA PARÁGRAFO 4º AO ART
1º DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º (...)

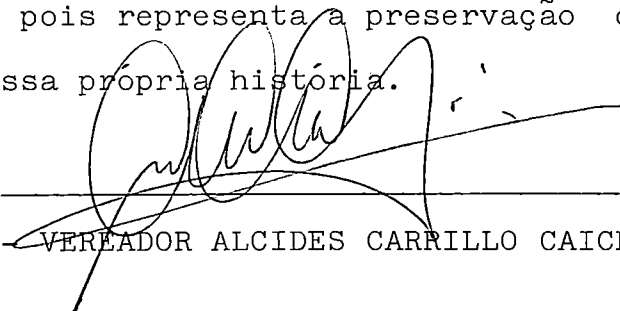
§ 4º - A Câmara Municipal reservará em sua Sede, espaço destinado à preservação de sua memória, expondo livros, fotos, documentos, jornais, filmes, moveis etc; à visitação pública de tudo que tenha vr. histórico e utilidade às pesquisas culturais e educacionais; observadas as proibições do parágrafo anterior;

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando que com a informatização dos trabalhos, a tendência natural é a transferência dos documentos, para registros em microfiches e outros processos modernos, os documentos históricos deverão ser preservados, assim como a própria história da Câmara.

Hoje sabemos que a Câmara não possui o espaço necessário, mas em breve terá a ampliação de suas dependências e tão logo aconteça, deverá reservar esse espaço, que reputamos de suma importância, pois representa a preservação da história da Câmara e da nossa própria história.

SALA DAS SESSÕES


VEREADOR ALCIDES CARRILLO CAICEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/7/94	NUMERO 2274/94
DESTINO: DL	CÓDIGO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/94

ACRESCENTA PARÁGRAFO 4º AO ART
1º DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º (...)

§ 4º - A Câmara Municipal reservará em sua Sede, espaço destinado à preservação de sua memória, expondo livros, fotos, documentos, jornais, filmes, moveis etc; à visitação pública de tudo que tenha vr. histórico e utilidade às pesquisas culturais e educacionais; observadas as proibições do parágrafo anterior;

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando que com a informatização dos trabalhos, a tendência natural é a transferência dos documentos, para registros em microfiches e outros processos modernos, os documentos históricos deverão ser preservados, assim como a própria história da Câmara.

Hoje sabemos que a Câmara não possui o espaço necessário, mas em breve terá a ampliação de suas dependências e tão logo aconteça, deverá reservar esse espaço, que reputamos de suma importância, pois representa a preservação da história da Câmara e da nossa própria história.

SALA DAS SESSÕES


-- VEREADOR ALCIDES CARRILLO CAICEDO